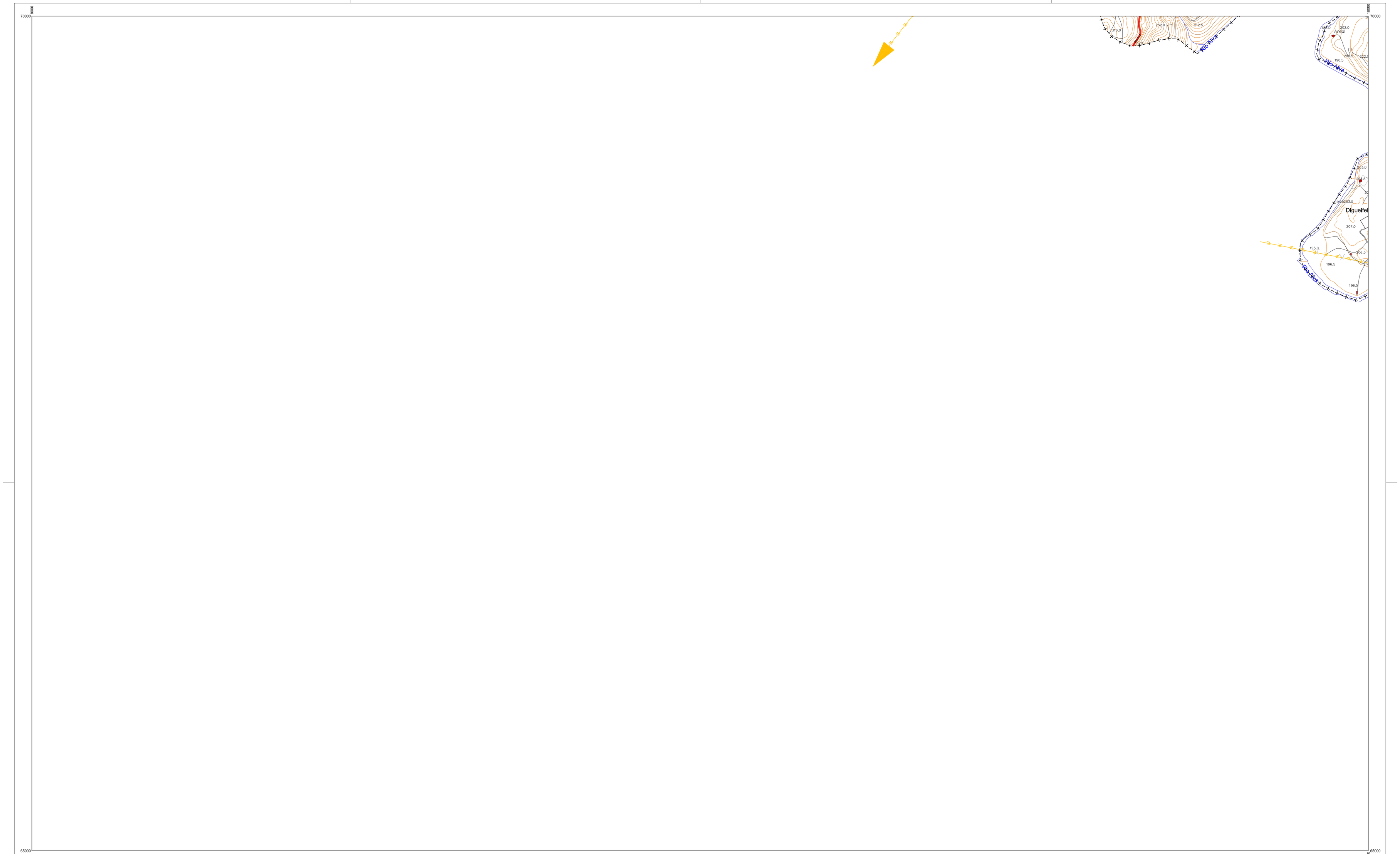

PATRIMÓNIO EDIFICADO

CLASSIFICAÇÃO

- 000 MN XX — Imóvel classificado como Monumento Nadional
- 000 IIP XX — Imóvel classificado como de Interesse Público
- 000 IIM XX — Imóvel classificado como de Interesse Municipal
- 000 MIP XX — Imóvel classificado como Monumento de Interesse Público
- Zonas de Proteção
- ZEP - Zonas Especiais de Proteção

ZEP 03 • Igreja paroquial de São Gião, Portaria n.º 745/AG/2012, de 24 de dezembro
ZEP 04 • Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Portaria n.º 118/2013, 8 de março

Imóveis classificados como Monumento Nacional:
252/ AR • Capela dos Fermins, Oliveira do Hospital, Decreto nº 26500, de 04/04/1936. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
450/AR • Igreja de São Pedro, Matriz de Lourosa, Lourosa, Decreto nº 2445, 14/06/1916. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
212/ SA • Ruinas Romanas de Bobadella, Bobadella, Decreto de 16/06/1910 e Decreto nº 26 519, de 15/04/1936. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como Monumento de Interesse Público:
038/ SA • Arte da Arcarina, Carvalhal, Seixo da Beira, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
032/ SA • Arte do Curral dos Mouros, Sobreda, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
225/ SA • Arte de Pinheiro do Abraços, Bobadella, Decreto-Lei nº 26A/92, de 1/06. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
440/ SA • Castelo de Avô, incluindo ruinas da Ermida de São Miguell, Avô, Decreto nº 45 327, de 25/10/1963. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
133/ AR • Igreja Matriz de Travanca de Lagos, Travanca de Lagos, Decreto nº 43.073, DG 162, de 14 de Julho de 196. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
435/ VA • Pelourinho de Avô, Avô, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
213/ VA • Pelourinho de Bobadella, Bobadella, Decreto nº 23 122, de 11/10/ 1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
296/ VA • Pelourinho de Nogueira do Cravo, Nogueira do Cravo, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
355/ VA • Pelourinho de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
356/ VA • Pelourinho de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
257/ VA • Pelourinho de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
017/ VA • Pelourinho de Seixo da Beira, Seixo da Beira, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
510/ ACpub • Ponte medieval de Alvôco das Várzeas, Alvôco das Várzeas, Decreto nº 2/96 de 6/3. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
211/ ACpub • Ponte romana de Bobadella, Bobadella, Decreto-Lei nº 26A/92, de 1 de Junho. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
069/ ACpart • Solar de Envedal da Beira, Envedal da Beira, Decreto nº 95/78, de 12 de Setembro. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como Monumento de Interesse Público:
205/ ACpub • Posseda de Santa Bárbara, Póvoa das Quartas, Portaria n.º 745/AG/2012, DR, 2.ª série, N.º 249, de 24 de dezembro. Dispõe de zona geral de proteção de 50m.
206/ ACpub • Posseda de Santa Luzia, Póvoa das Quartas, Portaria n.º 745/AG/2012, DR, 2.ª série, N.º 249, de 24 de dezembro. Dispõe de zona especial de proteção (ZEP 03).
410/ AR • Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Vila Franca da Beira, Portaria n.º 118/2013, DR, 2.ª série, Nº 45, de 8 de março. Dispõe de zona especial de proteção (ZEP 04).
Imóveis classificados como de Interesse Municipal:
438/ ACpart • Casa Brás Garcia de Mascarenhas, Freguesia de Avô, Avô, Decreto 67/97 de 31?/2:
360/ AR • Igreja Matriz de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto 29/94, de 25 de junho.

INFRAESTRUTURAS

- LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO
- LINHAS DE ALTA TENSÃO
- LINHAS DE MÉDIA TENSÃO
- VÉRTICES GEODÉSICOS / ZONA DE PROTEÇÃO
- ESTRADA REGIONAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição da EP-Estradas de Portugal, S.A.
- ESTRADA MUNICIPAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição das Câmaras Municipais
- CAMINHO MUNICIPAL
- Zona de servidão *non aedificandi* relativa ao Estudo Prévio dos IC6, IC7 e IC37 (Declaração (extracto) n.º 188/2010, DR, 2.ª série, N.º 186, de 23 de setembro)

ATIVIDADES PERIGOSAS

- ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS / ZONA DE PROTEÇÃO

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Distrito
- Município
- Freguesia

CAOP (Versão 2012.1)

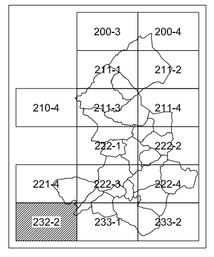

CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DO HOSPITAL

IERU INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO TERRITÓRIO URBANO UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - 1ª REVISÃO

DESENHO Nº: 02.2.1

FOLHA Nº: 232-2

PLANTA DE CONDICIONANTES

Património edificado, infraestruturas e atividades perigosas

Esc: 1 /10 000

0 50 100 200 300m

outubro 2013

Cartografia: Comunidade Intermunicipal do Pinhal Execução: ValleroSIG, S.A.; Voo: 2007; Trabalhos de campo: 2008; Despacho de Homologação n.º 91 de 6 de Julho de 2011, IGP; Datum: Datum 73; Latitude origem: 39º 40' 00" N; Longitude origem: 08º 07' 54" W; Falsa origem das coordenadas rectangulares: Em M (distância à Meridiana) =150.558 m; Em P (distância à Perpendicular) =86.990 m; Projeção cartográfica: Gauss-Krueger; Elipsóide Internacional Hayford; Datum altimétrico: Marégrafo de Cascais; Exatidão posicional: ±1,5 m em planimetria e ± 1,7 m em altimetria, equidistância das curvas de nível: 5m; Exatidão Temática: 90%.